TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de livros nacionais e audiolivros, necessários à atualização do acervo bibliográfico desta Seção Judiciária, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e nos quantitativos aproximados definidos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	Livros Nacionais e audiolivros	1.000	200

1.2 O quantitativo máximo indicado acima é meramente estimativo, não acarretando à Administração desta Seção Judiciária qualquer obrigação quanto à aquisição da quantidade máxima estabelecida.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atualização do acervo da Biblioteca Oswaldo Horta Aguirre e suporte de informações às Unidades da Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo, bem como otimização das medidas de acessibilidade.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4. DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.1 Para obter o valor global a ser consignado no sistema eletrônico, o licitante deverá utilizar a seguinte fórmula: valor global = {R$120.000,00 – (X%.120.000,00)}; onde (X%) é o valor do desconto em percentual a ser aplicado sobre o valor de cada exemplar de livro ou audiolivro, de acordo com a tabela da Editora.

4.1.2 Será vencedor do certame o licitante que apresentar o maior desconto sobre o valor de cada exemplar de livro ou audiolivro, de acordo com a tabela da Editora.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

5.1 DO PEDIDO

5.1.1 A requisição de fornecimento será por escrito, podendo ser encaminhada à Contratada por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico ou via fax, indicando, além de outros elementos julgados necessários, o título, o nome do autor e a editora.

5.1.2 A Contratada deverá encaminhar planilha contendo o valor por livro solicitado, conforme catálogo da Editora, e o desconto proposto, conforme consignado na respectiva Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3 A planilha deverá conter a mesma ordenação constante do pedido.

5.2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

5.2.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

5.2.1.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação.

5.2.2 A Contratada deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior.

5.2.3 A Contratada especificará em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, incluindo nome do autor, título da obra, editora e edição.

5.2.4 A Contratada deverá manter a Seção de Documentação e Divulgação da SJES atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos títulos sejam do interesse da SJES.

5.2.5 Correrão por conta da Contratada as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega do material requisitado.

5.2.6 Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e possuir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

5.2.7 Se os livros fornecidos estiverem em formato eletrônico (DVD ou CD-ROM) deverão vir acondicionados em estojo de acrílico.

5.2.8 A Contratada deverá substituir, sempre que notificada e sem custos adicionais para a Contratante, as obras que porventura apresentarem alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, no mesmo prazo estipulado para a entrega, ou seja, 15 (quinze) dias úteis.

5.2.9 Havendo discordância quanto ao livro entregue, valerá sempre a especificação constante na Lista de Pedido encaminhada à Contratada.

5.2.10 A Seção Judiciária do Espírito Santo se reserva o direito de não receber os livros se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações.

5.3 DA COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1 Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado, a Contratada deverá observar o seguinte:

5.3.1.1 apresentar listagem de preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item;

5.3.1.2 todos os fornecimentos/notas fiscais deverão estar acompanhados das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras, utilizados para o cálculo dos descontos;

5.3.1.3 no caso da inexistência de catálogo da editora, a Contratada deverá apresentar o comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

6. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os livros deverão ser entregues na Seção de Documentação e Divulgação da SJES, situada no Edifício-Sede, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, sala 805, Bairro Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-245, em dias úteis, no horário de 12 às 17 horas, acompanhados da Nota Fiscal e dos catálogos e/ou tabelas de preços das editoras correspondentes.

6.2 O prazo de entrega dos livros será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

6.2.1 No sentido de se evitar a aplicação das multas previstas em contrato, a Contratada deverá apresentar justificativa escrita, caso não possa efetuar a entrega do material bibliográfico dentro do prazo estabelecido, cabendo, entretanto, à Seção Judiciária do Espírito Santo aceitar ou não a justificativa apresentada.

6.2.2 A Contratada deverá justificar junto à Seção Judiciária do Espírito Santo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do material bibliográfico, mediante apresentação de carta da editora responsável pela publicação das obras, quando estas encontrarem-se no prelo ou esgotadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

7.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2 O Atesto na nota fiscal e o respectivo pagamento serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.1 Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.

8.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

8.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) 365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

Vitória, 16 de outubro de 2012.

Cláudia Mara Silva Barbosa
Supervisora da Seção de Documentação e Divulgação

Vera Ely Massariol
Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário